



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE JACAREÍ/SP
E.E. Prof^a Brasilisia Machado Lobo
Rua Massao Ogawa, 210 Jardim Eldorado - Santa Isabel/ SP
Fone: 011 46561279 E-Mail: e920332a@educacao.sp.gov.br

Edital nº01/2023

Preenchimento de vaga para Coordenador Gestão Pedagógico- CGP

A Direção da **E.E. Prof.^a Brasilisia Machado Lobo**, no uso de suas atribuições legais, torna **PÚBLICA**, a abertura da inscrição ao processo para seleção de docente a função de **Coordenador Gestão Pedagógico- CGP** desta Unidade Escolar, para o Ensino Médio, de acordo com fundamento na Resolução SEDUC 53, de 29-6-2022 e Resolução SEDUC 129 de 19/11/2021 e suas alterações, bem como lei Complementar nº1374/2022.

1. Da Vaga:

- 01 vaga para Coordenador de Gestão Pedagógico do Ensino Médio, com disponibilidade de 40 horas semanais de trabalho.

2. Dos requisitos para o exercício da função de acordo com a Resolução SEDUC 03/2021:

Para o exercício da função, o docente deverá:

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade;
- b) Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício);
- c) Ser portador de diploma de licenciatura plena;
- d) É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009;
- d) Encontrar-se em efetivo exercício;
- e) O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica;
- f) Ser classificado nas U.Es. pertencentes à Diretoria de Ensino, bem como, apresentar anuência expressa de seu superior imediato no momento da apresentação da entrevista individual.

3. Das atribuições do docente designado Coordenador de Gestão Pedagógica:

I- Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

II- Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

III- ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

IV- Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos;

V- Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE JACAREÍ/SP

E.E. Profª Brasilisia Machado Lobo

Rua Massao Ogawa, 210 Jardim Eldorado - Santa Isabel/ SP
Fone: 011 46561279 E-Mail: e920332a@educacao.sp.gov.br

VI- Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

VII- orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

VIII- coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

IX- Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

a) a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

c) a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;

d) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;

e) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

f) a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;

g) a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;

h) a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

4. Do candidato é esperado o seguinte perfil profissional:

Para o desempenho da função do Coordenador de Gestão Pedagógica, além das atribuições elencadas no artigo 5º da Resolução SEDUC 53, de 29/06/2022, o(a) candidato(a) deverá apresentar perfil que atenda às seguintes exigências:

a) ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;

b) possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE JACAREÍ/SP

E.E. Profª Brasilisia Machado Lobo

Rua Massao Ogawa, 210 Jardim Eldorado - Santa Isabel/ SP
Fone: 011 46561279 E-Mail: e920332a@educacao.sp.gov.br

- c) atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- d) possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores;
- e) Conhecer as diretrizes da as diretrizes da Política Educacional desta Secretaria e os projetos da que vêm sendo desenvolvidos, inclusive o INOVA Educação, Gestão Integrada, Conviva, novo Currículo do Estado de São Paulo e Novo Ensino Médio.
- f) Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
- g) ter domínio das tecnologias de informação e comunicação, aliadas à predisposição em utilizá-la e socializá-las;
- h) conhecer os indicadores da escola onde pretende atuar;
- i) compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos;
- j) comprometer-se a acompanhar diariamente a rotina e prática pedagógica em salas de aulas utilizando-se desse subsídio para a construção e desenvolvimento de plano de formação contínua dos docentes;
- k) possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público escolar, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
- l) possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da Pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício;
- m) possuir habilidade no uso didático-pedagógico das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação;
- n) possuir disponibilidade nos horários de funcionamento da Unidade Escolar;
- o) possuir espírito de liderança para desenvolver Projetos Escolares e apto para atuar na elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola junto à Direção;
- p) Cumprir carga horária semanal de 40 horas.

5.Dos critérios de seleção:

- a) análise do currículo acadêmico e experiência profissional do candidato;
- b) compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
- c) cumprimento do papel de Coordenador de Gestão Pedagógico na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- d) a valorização dos certificados (comprovados) de participação em cursos promovidos pela SEDUC/EFAPE, daqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador;
- e) proposta de trabalho.

6.Dos documentos necessários:

- a) currículo Acadêmico atualizado;
- b) comprovante de Endereço e Telefone;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE JACAREÍ/SP
E.E. Profª Brasilisia Machado Lobo
Rua Massao Ogawa, 210 Jardim Eldorado - Santa Isabel/ SP
Fone: 011 46561279 E-Mail: e920332a@educacao.sp.gov.br

- c) cópia do Holerite do mês corrente à abertura deste edital;
- d) cópia dos cursos promovidos pela SEDUC/EFAPE pertinentes a função de professor coordenador;
- e) documento oficial com foto do RG e CPF;
- f) documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual, que comprove 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício;
- g) a designação para atuar como Professor Coordenador somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

7- Apresentação da Proposta de Trabalho do candidato contendo:

- a) Identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;
- b) Objetivos gerais do trabalho, ações que pretende desenvolver;
- c) Proposta de avaliação e acompanhamento e avaliação do ensino, processos de aprendizagem e resultados educacionais; Organização das ATPCs (Atividades de Trabalhos Pedagógico Coletivo) como espaço de reflexão e construção permanente da prática docente conforme legislação vigente, formação continuada, divulgação de práticas inovadoras e incentivo ao uso dos recursos tecnológicos disponíveis; participação em cursos, em especial os promovidos pela SEDUC/EFAPE.

7. Da Inscrição e entrevista

A proposta poderá ser entregue na unidade escolar: **E. E. Profª Brasilisia Machado Lobo** – situada na Rua Massao Ogawa, 210 - Bairro: Jardim Eldorado- Santa Isabel /SP

Horário: das 8h às 17h.

Também poderá ser realizada via e-mail institucional da unidade escolar:

e920332a@educacao.sp.gov.br

Período: de **30/01/2023 a 03/02/2023**.

A entrevista constará de apresentação pelo candidato(a) do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho objeto de sua inscrição, mediante questionamento feito pela equipe gestora e Supervisora de Ensino da Unidade escolar.

A entrevista presencial será agendada pelo Diretor da Unidade Escolar, a partir do dia 03/02/2023.

8. Da análise dos documentos e do perfil profissional:

- a) após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de escola, apoiado pelo Supervisor de Ensino e pela Comissão designada, se houver, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho, levando em consideração o resultado da entrevista e avaliação da proposta de trabalho, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos;
- b) fica reservada, ao gestor escolar, a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

Santa Isabel, 26 de Janeiro de 2023.

Celiane Aparecida Fernandes Spósito
Diretor de Escola
Rg9.407.104-4